Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Unidade de Auditoria Interna - AUDINT

# COMPLEXO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT

# RELATÓRIO FINAL

ESPÉCIE DA AUDITORIA : CONFORMIDADE DE GESTÃO E

**OPERACIONALIDADE** 

UNIDADE GESTORA : COMPLEXO DE ATIVIDADES DE

ESPORTE E LAZER

NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : 004/2022

#### COMPLEXO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

# I. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE. Os trabalhos foram realizados considerando o conjunto de legislações aplicáveis<sup>1</sup> e boas práticas.

#### a) Objeto da análise

Os trabalhos tiveram por objeto a conformidade e a operacionalidade das atividades do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer, tendo em vista a implementação da Política de Esportes da UFPE.

#### b) Escopo

Os trabalhos foram realizados entre agosto e outubro de 2022. Avaliaram-se a conformidade e a operacionalidade das atividades do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer, especialmente no que tange à disponibilização dos espaços para a comunidade acadêmica, inclusas as bolsas para a formação de atletas, e para o público em geral. Deuse, outrossim, atenção à adequação das instalações esportivas à acessibilidade.

Ciente da versão preliminar deste relatório, a Diretoria do Núcleo de Educação Física e Desportos não manifestou oposição a nenhuma das recomendações apresentadas. Com efeito, as recomendações, em boa

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Resolução Nº 02/2017 e a Resolução Nº 02/2019 do Conselho de Administração da UFPE, a Portaria Normativa Nº 22/2020, do Gabinete do Reitor, a NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, a Lei Nº 7.853/1989, o Decreto Nº 3.298/99, a Lei Nº 9.615/98 e a Lei Nº 10.098/2000.

medida, requererão tão somente atualizações do *site* da Unidade e de seus demais canais de comunicação. A atualização do seu instrumento regimental já se encontra em curso e, uma vez concluída, atenderá a parte das recomendações deste relatório. Talvez as recomendações que oponham maior dificuldade sejam aquelas relacionadas à correção, tanto por questões de manutenção quanto por questões de acessibilidade, de deficiências em aparelhos e espaços do Complexo. Caso encontre qualquer dificuldade no atendimento às recomendações, esta Auditoria se coloca à disposição para contribuir com a busca por soluções.

#### II. RESULTADO DOS EXAMES

#### 1. INFORMAÇÕES

As ações da Auditoria permitiram a identificação da informação abaixo, a qual representa, em face do constatado, uma prática conforme da Unidade.

INFORMAÇÃO – Imprecisão nas informações acerca da estrutura organizacional da Unidade.

A equipe da Unidade, como apresentada em seu *site*, está distribuída em estrutura que não corresponde, integralmente, àquela determinada pelo Regimento Interno. Este, destaca-se, prevê a criação do Comitê Consultivo, órgão representativo que conta, entre outros, com integrantes do corpo discente e do público externo à UFPE, e o Setor de Infraestrutura, ao qual cabe a realização do levantamento mensal de equipamentos danificados. Por outro lado, não constam do **Regimento** as seguintes secretarias mencionadas no *site*: Secretaria da Diretoria e a Secretaria de Projetos. Esta, cita-se, é denominada Secretaria de Programas (SECPROG) pelo **relatório da atuação de Grupo de Trabalho no mapeamento de processos.** Quanto àquela, nos dizeres do mesmo documento, a ausência de normativos que a definam formalmente contribui "para dificultar mais sua rotina de funcionamento".

Solicitamos, assim, que a Unidade se manifeste sobre as divergências entre sua estrutura organizacional apresentada em seu endereço eletrônico, no documento do GT e aquela prevista no Regimento Interno.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Atualmente existem alguns conflitos a respeito da nomenclatura utilizada para designar a unidade, onde tais ruídos foram criados em virtude das frequentes modificações propostas pelas gestões administrativas. Para efeitos oficiais, o setor inicialmente conhecido como NEFD, atual Complexo de Atividades de Esporte e Lazer, teve seu nome modificado para Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer (SEGEL), entretanto, o seu regimento que já foi submetido à aprovação ainda não foi analisado, tornando-o irregular em se tratando de atualização da estrutura organizacional da UFPE. Toda esta confusão quanto ao nome utilizado também ocorre em virtude das inconsistências evidenciadas no sistema de gestão SIPAC, o qual ainda reconhece o setor como DNEFD

e até mesmo em virtude das memórias documentais que trazem ao usuário o reconhecimento do espaço através de denominações que já não se aplicam. Para solucionar este fato, a Unidade está em diálogo direto com o gabinete do reitor a fim de agilizar a tramitação do seu regimento interno devidamente atualizado e também as mudanças nos sistemas informacionais.

Ainda em virtude do impasse para a aprovação do Regimento interno que modifica a nomenclatura do setor para Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer, o mesmo se aplica à estrutura organizacional da Unidade. Sendo assim, as rotinas de atividades e normativas estão passando por um processo de reformulação e, em breve, as fragilidades apontadas estarão sanadas.

#### **CAUSA**

Regimento interno desatualizado.

# AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

As imprecisões constatadas pela Auditoria têm raiz, segundo o afirmado pela Unidade, na desatualização de seu regimento interno. Assim, as divergências encontradas entre as informações disponibilizadas em seu *site* e aquelas constantes de seu instrumento regimental se devem ao fato de que a estrutura organizacional da Unidade já reflete as determinações do normativo em construção. Assim, tendo em vista que a finalização e a publicação do novo regimento foi objeto da Recomendação 01, torna-se ociosa sua reafirmação no âmbito desta Constatação. Ela será, portanto, convertida em Informação.

# 2. CONSTATAÇÕES

Os trabalhos da Auditoria resultaram na elaboração das constatações abaixo.

#### 1. CONSTATAÇÃO – Imprecisões entre os documentos que formalizam a Unidade.

Em reunião de abertura dos trabalhos, esclareceu-se que a Unidade auditada adota a seguinte nomenclatura: Complexo de Atividades de Esporte e Lazer. Ademais, se a situou, do ponto de vista da estrutura organizacional da Universidade, junto ao Gabinete do Reitor, enquanto Unidade Estratégica. Não obstante, regimentos internos e canais de comunicação da Unidade fazem-no de maneira diversa.

O endereço eletrônico responsável pela divulgação das atividades, entre projetos e treinamento de equipes, que têm lugar no complexo de esportes da Universidade designa- o por Núcleo de Educação Física e Desportos (NEFD). Com efeito, o *site* apresenta como regimento interno da Unidade a **Resolução 09/2019**, do Conselho de Administração, que regulamenta e organiza o referido Núcleo. Em seu Art. 2º, o regimento faz dele órgão suplementar da Universidade. O **Regimento Interno do Gabinete do Reitor**, anexado pela Unidade em resposta à S.A. que lhe foi endereçada, no entanto, se não menciona o

NEFD, atribui as competências relacionadas à prática esportiva ao Complexo de Atividades de Esporte e Lazer, classificando-o como Unidade Estratégica, e à Diretoria de Esporte e Lazer (DEL), situando-a na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A **Resolução Nº 02/2017**, que institui a Política de Esporte Universitário da UFPE, no entanto, referencia apenas o Núcleo de Educação Física e Desportos (NEFD) enquanto um de seus executores.

Destacamos, por fim, que o **relatório de processo de construção de uma minuta** enviado pela Unidade trata da criação de regimento interno para a Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer (SEGEL) – designação empregada para a página da Unidade no *instagram*.

Assim, tendo em vista o supradescrito, solicitamos que a Unidade se manifeste sobre as divergências nos documentos regimentais apresentados e no site com relação à nomenclatura do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer e sua localização na estrutura organizacional da Universidade.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Atualmente existem alguns conflitos a respeito da nomenclatura utilizada para designar a unidade, onde tais ruídos foram criados em virtude das frequentes modificações propostas pelas gestões administrativas. Para efeitos oficiais, o setor inicialmente conhecido como NEFD, atual Complexo de Atividades de Esporte e Lazer, teve seu nome modificado para Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer (SEGEL), entretanto, o seu regimento que já foi submetido à aprovação ainda não foi analisado, tornando-o irregular em se tratando de atualização da estrutura organizacional da UFPE. Toda esta confusão quanto ao nome utilizado também ocorre em virtude das inconsistências evidenciadas no sistema de gestão SIPAC, o qual ainda reconhece o setor como DNEFD e até mesmo em virtude das memórias documentais que trazem ao usuário o reconhecimento do espaço através de denominações que já não se aplicam. Para solucionar este fato, a Unidade está em diálogo direto com o gabinete do reitor a fim de agilizar a tramitação do seu regimento interno devidamente atualizado e também as mudanças nos sistemas informacionais.

Ainda em virtude do impasse para a aprovação do Regimento interno que modifica a nomenclatura do setor para Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer, o mesmo se aplica à estrutura organizacional da Unidade. Sendo assim, as rotinas de atividades e normativas estão passando por um processo de reformulação e, em breve, as fragilidades apontadas estarão sanadas.

#### **CAUSA**

Regimento interno desatualizado; falhas nos mecanismos de atualização das informações nos canais de comunicação da Unidade.

# AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade, em resposta à Constatação que lhe foi apresentada, afirmou que, atualmente, reponde por CAEL. NEFD é nomenclatura, muito embora empregada pelo Regimento Interno e no *site*, em desuso. Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer (SEGEL), por fim, é a denominação pretendida pela Unidade, cuja entrada em vigor carece da finalização de seu novo Regimento.

Pode-se, assim, atribuir as divergências constatadas às sucessivas modificações da nomenclatura da Unidade desacompanhadas de uma correspondente atualização regimental. Não obstante a redação do novo instrumento esteja em construção, segundo a manifestação da Unidade, faremos se seguintes recomendações:

Recomendação 01: Dar forma final e publicar novo Regimento Interno, que atualiza a nomenclatura da Unidade, a estrutura organizacional e a localização da Unidade na estrutura da instituição.

Recomendação 02: Revisar as informações presentes nos canais de comunicação da unidade conforme o novo regimento.

# 2. CONSTATAÇÃO – Carência de regulamento para o Complexo de Atividades de Esporte e Lazer.

A utilização do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer não conta com documento que lhe dê regulamentação.

O *site* da Unidade apresenta minuta que "estabelece critérios e procedimentos para utilização da pista de atletismo". Requer equivalente regulamentação, não obstante, a totalidade dos equipamentos que compõem o complexo. Regras para o acesso, direitos e deveres dos usuários e do público-alvo ainda carecem de consolidação em documento próprio.

Tendo em vista, assim, a situação descrita acima, solicitamos que a Unidade se manifeste sobre a inexistência de documento que regulamente a utilização dos equipamentos e dos espaços que compõem o Complexo de Atividades de Esporte e Lazer.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A atual gestão da unidade, em virtude do quadro pandêmico que foi instaurado nos últimos anos, teve que lidar com dificuldades que acabaram retardando a elaboração de um regulamento para utilização do espaço. Tendo isto em vista e aproveitando a constatação efetuada por esta auditoria, a unidade compromete-se em priorizar a construção do regulamento de uso do complexo esportivo, bem como os direitos e deveres

do usuário. ademais, faz-se necessário saber que ao assumir a gestão do espaço, a presente equipe não foi informada sobre a existência de tal regulamento, ou encontrou indícios do mesmo nos documentos da unidade, portanto trata-se de uma iniciativa inédita da produção deste material.

#### **CAUSA**

Desconhecimento da nova gestão com relação à minuta do regulamento para a pista atlética.

### AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade, a um só tempo, compromete-se a elaborar regulamento para a utilização dos espaços do complexo e afirma o desconhecimento, da atual gestão, com relação à minuta citada na constatação. Para que a Auditoria possa acompanhar a feitura do documento, elabora-se a seguinte recomendação:

Recomendação 03: Elaborar e publicizar regulamento que estabeleça regras para a utilização dos espaços do Complexo.

# 3. CONSTATAÇÃO – Deficiências na elaboração e na publicização do cronograma esportivo.

A execução da Política de Esportes da Universidade (Resolução 02/2017), consoante o documento que lhe dá regulamentação, inclui a elaboração e a divulgação de cronograma de eventos esportivos entre suas ações. Sua incorporação ao calendário acadêmico, inclusive, é prescrita pela própria Política com o intuito de harmonizar as competições universitárias locais, estaduais e nacionais. Esta Auditoria, entretanto, não pôde encontrar, em quaisquer dos canais de comunicação da Unidade, documento que fizesse face a essa necessidade. Com efeito, em resposta à S.A. que lhe foi endereçada, o CAEL afirmou que emprega suas redes sociais, ofícios de convites internos e publicações em parceria com a comunicação social da UFPE para a divulgação regular de suas atividades. Informou-se, também, que o calendário de propostas e de ações não se encontra devidamente formalizado. De fato, o cronograma, elaborado a partir do PDI, que distribui as atividades ao longo de todo o ano, não encontra publicidade em seu *site*.

Solicitamos, assim, tendo em vista o que se descreveu acima, que a Unidade se manifeste sobre a formalização de cronograma com atividades e propostas de ação anuais e a publicidade que lhe é conferida.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Desde que a presente gestão assumiu, o enfrentamento de uma pandemia tornou-se realidade para toda a UFPE. Partindo deste ponto e entendendo que todas as atividades tornaram-se majoritariamente remotas, o setor da SEGEL, que em sua majoria feito de

atividades presenciais viu-se sem a maioria das suas possibilidades de construção de uma agenda planejada e previamente divulgada. Para 2022, com o setor retomando as atividades presenciais e reorganizando sua estrutura para todos os eventos, a elaboração de um calendário torna-se mais possível, o que de fato será aplicado para os eventos de 2023. Além disto, vale ressaltar que, apesar de existirem atividades que devem ser dispostas em um calendário programado previamente, o setor também é feito de atividades que seguem demandas espontâneas, as quais têm como idealizadores os alunos, docentes, técnicos e outros departamentos da UFPE, sendo assim, boa parte das atividades não pode constituir um calendário estático e de divulgação prévia, sendo estas demandas de atividades divulgadas em redes sociais, e nos canais de comunicação próprios do setor. Ademais, esta Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer indica que fará os ajustes necessários para sanar as inconsistências evidenciadas pela constatação em questão.

#### **CAUSA**

Ausência de rotina de trabalho para a elaboração de calendário.

### AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em resposta à constatação que lhe foi apresentada, a Unidade afirmou que a atual gestão se deparou com a pandemia já no início de seus trabalhos. Por conseguinte, as atividades esportivas, de forma geral, se encontraram prejudicadas por boa parte do período, o que impediu a elaboração e a divulgação de calendários. Por outro lado, parte das atividades esportivas, segundo a Unidade, responde a demandas pontuais e espontâneas de alunos, docentes e técnicos, de tal sorte que não lhes cabe lugar em um calendário de abrangência anual. Ainda assim, reconhecendo a importância do constatado, a Unidade afirma que, regularizadas as atividades, pretende elaborar e divulgar calendário anual dos eventos esportivos fixos, ou que se podem prever, a partir de 2023. Tendo isso em vista, far-se-á recomendação abaixo:

Recomendação 04: Elaborar rotina de trabalho que contemple a criação de calendário anual para a programação esportiva.

4. CONSTATAÇÃO – Deficiências nos procedimentos/rotinas de vistoria sobre equipamentos e espaços do Complexo.

Em resposta à S.A. que lhe foi endereçada, a Unidade afirmou que a manutenção do Complexo se dá mediante provocação endereçada, por requerimento formalizado no SIPAC, à SINFRA. Como evidência, encaminhou-se *print screen* de tela do SIPAC com histórico de comunicações com a SINFRA, tendo por objeto reparos nos equipamentos do Complexo. Ronda diária realizada por dois servidores da Unidade oportuniza, assim

se afirmou, a detecção de eventuais necessidades de manutenção e o acompanhamento a suas implementações. Entretanto, a Unidade reconhece que essas atividades não se encontram formalizadas.

Destacamos que, não obstante as evidências e relatos apresentados, a Resolução 09/2019 prevê a criação, em seus Art. 15 e Art. 16, de um setor de infraestrutura, vinculado à sua gerência de operações da Unidade, ao qual caberia "manter os equipamentos utilizados em perfeitas condições de uso" e "realizar mensalmente levantamento de equipamentos danificados, instalações carentes de recuperação". Tendo isso em vista, esta Auditoria realizou visita às instalações do Complexo. Em que pese o aspecto regular de muitos de seus equipamentos, bem como o fato de que a análise técnica adequada dos mesmos escapa ao escopo desta Auditoria, destacamos o que segue:

- Quadra de basquete descoberta encontra-se imprópria para a prática esportiva. Tanto pela ausência de tabelas de basquete, quanto pelo estado do piso, a quadra se encontra em estado inadequado;
- Acessos obstruídos. A arquibancada localizada junto à pista de atletismo encontra-se cercada por vegetação abundante e de crescimento desordenado. O acesso a ela, assim, se encontra prejudicado;
- Quadra poliesportiva não se encontra guarnecida por rede. Quadra esportiva do Complexo Esportivo não conta com rede a lhe contornar o perímetro. Oferece-se, assim, risco aos usuários que percorrem seu entorno.

Tendo em vista o descrito acima, solicitamos que a Unidade se manifeste sobre a realização de levantamento de equipamentos danificados e as ações que tomou no sentido de resolver as situações descritas envolvendo os equipamentos do complexo.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Para as constatações observadas neste caso, é preciso destacar que a SEGEL, enquanto órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, não dispõe atualmente de orçamento próprio, bem como de estruturas para a contenção das contingências que se apresentam no dia a dia em nosso setor, tendo que recorrer sempre às instâncias superiores para que determinadas medidas sejam tomadas. Portanto, para os problemas citados, já existe diálogo sobre os mesmos com o próprio Gabinete do Reitor, com o Setor de infraestrutura da federal e com os responsáveis pela limpeza, pintura, reparo da infraestrutura e readequação do espaço para o cumprimento das normas garantidoras de acessibilidade. Sendo assim, cabe à SEGEL por ora monitorar o status das solicitações e reiterar as necessidades de manutenção para uma melhor prestação do serviço. Ademais, esta Secretaria compromete-se em agilizar a formalização das rotinas de inspeção e manutenção no complexo de esportes da UFPE.

#### **CAUSA**

Inexistência de formalização de rotinas para a vistoria.

# MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em resposta à Constatação que lhe foi endereçada, a Unidade afirmou que a SEGEL não conta com orçamento próprio. Assim, lhe cabe recorrer às instâncias superiores em face de quaisquer necessidades de reparos/manutenção; o que a Unidade afirma já ter feito com relação às situações apontadas pela Constatação. Por outro lado, a Unidade reconhece, como o relatado pela Constatação, que as atividades de vistoria sobre os equipamentos e espaços do Complexo não se encontram formalizadas. A importância da formalização, no entanto, enquanto mecanismo que assegura a padronização da atividade e aumenta o controle sobre sua adequada execução, impõe a necessidade de uma recomendação.

Tendo em vista o supracitado, elaboram-se as seguintes recomendações:

Recomendação 05: Formalizar as rotinas de vistoria realizadas sobre os equipamentos e espaços do Complexo.

Recomendação 06: Tomar medidas no sentido de reparar as situações apontadas por esta Constatação.

# 5. CONSTATAÇÃO – Inobservância de critérios de acessibilidade na estrutura do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer.

Esta Unidade, em inspeção realizada *in loco*, detectou algumas inconformidades dos equipamentos e espaços do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer com relação à NBR 9080, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Destacam-se os seguintes itens que não asseguram a acessibilidade no âmbito do Complexo:

- Arquibancadas. Elas não contam, quer as das quadras poliesportivas, quer a da pista de atletismo e a do parque aquático, com espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas (P.C.R.), tampouco com assentos para pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R.) e para pessoas obesas (P.O). Quanto à arquibancada da pista atlética, destacamos que vegetação abundante em seu entorno lhe dificulta o acesso, especialmente no caso de cadeirantes;
- Rampas. Aquelas de acesso à pista de atletismo encontram-se entre obstruídas, inviabilizadas e/ou deterioradas. Esta Auditoria, apurando a acessibilidade fornecida pelas rampas distribuídas no entorno da pista de atletismo, lhes verificou a obstrução,

quer por vegetação, quer por acúmulo de água. Das rampas existentes, tão somente uma se encontrava em condições de utilização. Não obstante, elas são precárias. Lajotas são provisoriamente empregadas para a travessia sobre trechos lamacentos;

- Estacionamento. Destacamos os seguintes aspectos:

Vaga destinada à P.C.R. não proporciona acesso seguro do cadeirante à calçada. O ingresso do P.C.R. à calçada que lhe é mais próxima é compartilhada com área de acesso de veículos ao estacionamento:

Vagas destinadas à P.C.R., via de regra, não estão identificadas por sinalização vertical;

- Piscinas. Segundo o apurado por esta Auditoria, a rampa submersa de uma das piscinas do parque aquático, não se faz acompanhada por corrimão;
- Banheiros. O vestiário masculino da quadra poliesportiva coberta não disponibiliza acesso seguro a usuários cadeirantes. Uma vez que escadas perfazem o entorno lateral do espaço, resta-lhes o acesso por meio da quadra de esportes. Com efeito, esta Auditoria pôde observar, durante sua vistoria, cadeirante saindo do vestiário precisando utilizar a quadra onde se disputava partida de vôlei, para deslocar-se até área de descanso. Destaca-se, ademais, que os vestiários da quadra coberta, em que pese a distância não desprezível que os separa da pista atlética, são os mais próximos desta.

Ressaltando que, em conformidade com seu regimento interno, cabe ao setor de infraestrutura da Unidade o diagnóstico de situações como as acima descritas, solicitamos que a Unidade se manifeste acerca das providências que tem tomado para adequar as instalações do complexo aos critérios de acessibilidade.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Para as constatações observadas neste caso, é preciso destacar que a SEGEL, enquanto órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, não dispõe atualmente de orçamento próprio, bem como de estruturas para a contenção das contingências que se apresentam no dia a dia em nosso setor, tendo que recorrer sempre às instâncias superiores para que determinadas medidas sejam tomadas. Portanto, para os problemas citados, já existe diálogo sobre os mesmos com o próprio Gabinete do Reitor, com o Setor de infraestrutura da federal e com os responsáveis pela limpeza, pintura, reparo da infraestrutura e readequação do espaço para o cumprimento das normas garantidoras de acessibilidade. Sendo assim, cabe à SEGEL por ora monitorar o status das solicitações e reiterar as necessidades de manutenção para uma melhor prestação do serviço. Ademais, esta Secretaria compromete-se em agilizar a formalização das rotinas de inspeção e manutenção no complexo de esportes da UFPE.

**CAUSA** 

Inexistência de formalização das rotinas de avaliação do Complexo no que tange aos critérios de acessibilidade.

# MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

No que tange à acessibilidade dos equipamentos do Complexo, e em especial às situações apontadas pela Constatação, a Unidade afirma que, eis que não conta com orçamento próprio, recorre a instâncias superiores na busca por soluções. Quanto aos casos concretos descritos por esta Auditoria, ela afirma já ter iniciado diálogos no sentido de adequá-los aos padrões de acessibilidade.

Em que pese o afirmado pela Unidade, ressalta-se que seu Regimento Interno – que, é sabido, passa por processo de reformulação – prevê a existência de um setor de infraestrutura em sua própria estrutura organizacional. Ele seria responsável pela averiguação de situação tais como as descritas por esta Auditoria. Não obstante, a formalização da atividade de vistoria junto aos equipamentos do Complexo traria beneficios ao processo, padronizando-o e elevando o controle sobre sua execução. Tendo isso em vista, bem como os processos individuais que tencionam resolver as situações descritas pela Constatação, apresentar-se-ão as recomendações abaixo:

Recomendação 07: Formalizar a rotina de avaliação dos equipamentos e dos espaços do Complexo no que tange aos critérios de acessibilidade.

Recomendação 08: Tomar medidas no sentido de corrigir as situações apontadas por esta Constatação.

# 6. CONSTATAÇÃO – Projetos de incentivo à prática esportiva e à utilização do Complexo carecem de regulamentação.

O endereço eletrônico da Unidade, em sua seção "Projetos", arrola conjunto de ações promovidas e desenvolvidas nos espaços do Complexo. Iniciação esportiva para crianças e adolescentes, Participesporte, Paratleta UFPE e Programa de Iniciação no Desporto Especial (PRO-NIDE) são os programas relacionados, o que foi corroborado pela resposta da Unidade à Solicitação de Auditoria que se lhe endereçou. Em que pese o conjunto de informações disponibilizadas, não há instrumento jurídico que lhes dê forma final.

A regulamentação dos programas oferecidos, além de conferir maior segurança aos processos que lhes são relacionados, contribui para dar maior clareza na definição de seus objetivos e, a partir destes, um melhor acompanhamento dos resultados obtidos.

Haja vista o que acima se disse, solicitamos que a Unidade se manifeste sobre a inexistência de regulamentação para os programas promovidos no Complexo de Esportes ou que apresente eventuais documentos que atestem o contrário.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A regulamentação formal para os projetos observados encontra-se em processo de submissão no SIGPROJ. Além disso, há registro de uma última submissão do projeto PRONIDE no ano de 2014, ficando sem qualquer registro a partir desta data. No presente momento, a proposta de submissão para o participesporte já encontra-se no sigproj passando por ajustes finais e esta secretaria se compromete a incluir a do PRONIDE o quanto antes;

#### **CAUSA**

Formalização inconclusa de projetos de incentivo à prática esportiva.

### AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade, em resposta à Constatação apresentada por esta Auditoria, afirmou que a formalização dos projetos de incentivo à prática esportiva encontra-se em processo de submissão. Ela destaca o Participesporte, cuja proposta já foi submetida ao SIGPROJ, comprometendo-se a dar igual encaminhamento ao PRONIDE.

A importância da formalização dos programas de incentivo à prática esportiva é reconhecida pela própria Unidade. Assim, malgrado as possíveis ações já tomadas no sentido de adequar as práticas ao constatado, elaborar-se-á a seguinte recomendação:

Recomendação 09: Regulamentar os projetos/programas de incentivo à prática esportiva e de utilização do complexo esportivo.

#### 7. CONSTATAÇÃO – Inexistência de gestão de riscos na Unidade.

A Unidade, em resposta a questionamento elaborado pela Auditoria, afirmou que a gestão de riscos ainda carece de implementação. Cabe mencionar, aqui, que a UFPE, por meio da Portaria Normativa nº 003/2017, estabeleceu metodologia própria para esse fim.

As discussões acerca desse tema, segundo o afirmado pela Unidade, já principiaram. Com efeito, relatório, que é fruto do trabalho de construção da minuta do regimento interno da SEGEL, apensado à resposta à Solicitação de Auditoria, atesta os trabalhos já realizados.

Solicitamos, assim, que a Unidade esclareça se as discussões já iniciadas acerca da gestão de riscos estão em conformidade com metodologia estabelecida pela UFPE ou se estão sendo conduzidas por conta própria.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Inicialmente, as discussões acerca da implementação de uma gestão de risco teve motivação própria do setor, através de discussões e ações conduzidas por conta própria, entretanto, após o conhecimento do que fora constatado, esta Secretaria já se posicionou

ante a ouvidoria para solicitar orientações a respeito de uma capacitação para os servidores a respeito das medidas de gestão de risco, bem como para a aplicação da normativa citada na constatação supracitada.

#### **CAUSA**

Implementação de gestão de risco inconclusa; utilização de metodologia diversa à da UFPE.

# AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em resposta à Constatação que lhe foi apresentada, a Unidade afirmou que, muito embora tenha iniciado a implementação da gestão de riscos por iniciativa própria, atualmente, em resposta ao constatado, busca adequar-se à metodologia da UFPE. Para tanto, afirma ter solicitado, junto à ouvidoria, orientações para a capacitação de seus servidores. Aproveitamos para esclarecer que quaisquer informações acerca da gestão de riscos podem ser obtidas junto à Diretoria de Controladoria.

Tendo em vista o manifesto pela Unidade, bem como a relevância do assunto em tela, recomendamos o abaixo consignado:

Recomendação 10: Implementar, na Unidade, gestão de riscos em conformidade com metodologia definida pela UFPE.

Obs: a unidade pode entrar em contato com a Diretoria de Controladoria para solicitar a participação no curso de capacitação em gestão de riscos.

8. CONSTATAÇÃO – Inadequação dos recursos tecnológicos empregados para o controle e para a condução dos principais processos da Unidade.

A Unidade, em atenção ao solicitado pela Auditoria acerca de suas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e prestação de contas, apresentou relatórios dos resultados obtidos por GT (Anexo III). Diagnostica-se, por ali, que os processos, majoritariamente, são realizados de forma analógica.

Os mapeamentos realizados, no âmbito do GT, contemplaram os processos subjacentes ao PARTICIPESPORTE, da SECPROG, e à SECDIR. O controle e os andamentos relacionados a eles se dão, majoritariamente, de forma manual. A informação, o cadastro e a matrícula, por exemplo, no âmbito do PARTICIPESPORTE, envolvem o preenchimento de formulários físicos; a pré-reserva de espaço do Complexo, no âmbito da SECDIR, se dá mediante a utilização de planilha Excel que, posto que manipulada por diversos servidores, está sujeita a erros.

Solicitamos que a unidade informe, para além do relatório do GT, o que tem feito para aprimorar a condução e o controle dos principais processos através da introdução de recursos mais tecnológicos.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer tem mantido diálogos importantes com a Superintendência de Tecnologia da Informação para a implementação de recursos informacionais mais precisos e dinâmicos que possam atender às necessidades do setor. Além disso, a realização do controle das planilhas em Excel serão atribuídas a servidores específicos para evitar erros e inconsistências quanto à responsabilidade do preenchimento das mesmas.

#### **CAUSA**

Emprego de recursos manuais para os processos de autorização, aprovação, execução, controle e prestação de contas.

# AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A insuficiência de recursos tecnológicos para a manipulação de dados e controle sobre processos, objeto da constatação, foi diagnosticada pela própria Unidade, conforme sua resposta à Solicitação de Auditoria. O controle e os andamentos relacionados ao PARTICIPESPORTE e à SECDIR dão-se, majoritariamente, de forma manual.

Intuindo superar essa deficiência, a SEGEL afirma estar mantendo diálogos com a STI no sentido de implementar recursos informacionais mais precisos e dinâmicos que possam atender às necessidades do setor. Quanto às planilhas em Excel, empregadas para a pré-reserva de espaços do Complexo, a Unidade demonstra intenção de atribuir a atividade a servidores específicos, reduzindo o risco de erros na inserção de dados.

Haja vista o afirmado acima, far-se-á a recomendação abaixo:

Recomendação 11: Aprimorar os controles utilizados para execução dos processos de trabalho da unidade e de seus dados e viabilizar junto ao STI sistema informatizado para este fim.

9. CONSTATAÇÃO – Informações incompletas acerca de programas e de serviços no endereço eletrônico da Unidade.

No que concerne aos programas, aos serviços e ao treinamento de equipes ofertados pela Unidade, seu *site* apresenta informações que esta Audint julga incompletas.

A seção "Projetos" apresenta relação de atividades abrigadas pelo Complexo. No entanto, de forma geral, elas não estão datadas. Valores de matrículas, horários e dados históricos sobre os programas não se fazem acompanhados por informações sobre a sua vigência e validade.

A seção "Treinamento de Equipes", por seu turno, que divulga a iniciativa voltada para alunos da UFPE interessados em ingressar nas equipes das diversas modalidades disponíveis, apresenta informações entre desatualizadas e incompletas. As tabelas que relacionam modalidades esportivas a locais e a dias/horários para sua prática se encontram com dados de 2019/1. O texto que as antecede, por sua vez, apresenta dados desacompanhados de datas, tornando incompletas as informações (por exemplo, afirmase, sem que se saiba quando, que "nos últimos três anos obtivemos resultados expressivos").

Assim, tendo em vista o descrito acima, solicitamos que a Unidade se manifeste sobre o que segue:

- Desatualização e descontextualização das informações contidas nas seções "Projetos" e "Treinamento de Equipes" do *site* do Complexo de Atividades de Esporte e Lazer;
- Meios empregados pela Unidade para atualização das informações do site.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em se tratando das informações descontextualizadas no endereço eletrônico, é importante destacar que o mesmo encontra-se desatualizado e, pelo fato da atual equipe só possuir o acesso ao instrumento de forma recente, ainda está sendo capacitada para atualizar suas páginas, bem como remover os conteúdos que já não indicam a atual situação do órgão. No mais, para garantir que isto seja feito, a SEGEL está em diálogo com a STI para solicitar cursos de capacitação e melhor utilização da ferramenta mencionada na constatação, sendo assim, por ora ainda não dispomos de nenhum meio para atualizar as informações no site, o que comprometemo-nos a sanar.

#### **CAUSA**

Deficiências nos mecanismos para atualização do site.

# AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em atenção ao constatado por esta Auditoria, a Unidade afirmou que a descontextualização e a desatualização das informações presentes no *site* se devem às dificuldades encontradas pela equipe na sua edição. O acesso ao instrumento ainda é recente para a Unidade. Para superar essa dificuldade, a SEGEL afirma manter diálogo

com a STI no intuito de solicitar cursos de capacitação para a melhor utilização do endereço eletrônico.

Tendo em vista o afirmado, elaborar-se-á a seguinte recomendação:

Recomendação 12: Tomar as medidas cabíveis a fim de que o conteúdo do site seja atualizado periodicamente.

# 10. CONSTATAÇÃO – Programa de incentivo à prática esportiva mediante a concessão de bolsas carece de formalização.

As bolsas de fomento à prática esportiva, tais como a Bolsa Atleta, não se encontram regulamentadas. Consoante o afirmado pela Unidade em resposta à Solicitação de Auditoria que se lhe endereçou, atualmente, é de sua responsabilidade a elaboração de editais que promovem auxílio financeiro a atletas. Afirmou-se, simultaneamente, que, até 2019, tais incumbências cabiam à PROAES. Com efeito, anexou-se edital que, elaborado por esta, promoveu a concessão de bolsas para "estimular os estudantes de graduação e pós-graduação a desenvolverem suas habilidades e capacidades motoras em atividades relacionadas à prática esportiva de rendimento". No entanto, o documento não faz referência a qualquer resolução em cujo âmbito tais beneficios são concedidos.

Instrumento legal que criasse o programa de fomento, mediante bolsas, da prática esportiva daria forma definitiva a suas diretrizes e modalidades; a precisa definição de seus objetivos tornaria mais claras as suas metas e permitiria, de forma mais consequente, a aferição de seus resultados.

Solicitamos, assim, que a Unidade se manifeste sobre a inexistência de regulamentação para o programa de bolsas de fomento à prática esportiva.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Até o presente momento, quaisquer informações sobre bolsas de incentivo à prática esportiva podem ser encontradas somente através de editais elaborados pela PROAES, não foi encontrado qualquer registro seja físico ou digital sobre sua existência. Apesar disto, com a reestruturação das atividades e a incumbência de gerir tais incentivos dada à SEGEL, esta secretaria compromete-se em formalizar tal regulamentação, para garantir transparência ao processo e explicitar de forma mais eficiente as metas, auxiliando assim no seu controle.

#### **CAUSA**

Concessão de bolsas carece de formalização; programa de incentivo à prática esportiva é incumbência associada à reestruturação, ainda em curso, da Unidade.

# AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade, em resposta ao relatório, afirmou que as informações referentes às bolsas de incentivo à prática esportiva, até o momento, devem ser obtidas mediante os editais elaborados pela PROAES. Com efeito, de acordo com o afirmado na constatação, apenas a partir de 2019 a concessão de bolsas passou a ser incumbência da SEGEL. Ao mesmo tempo, a Unidade afirma que, com a reestruturação de suas atividades, uma vez que seu próprio regimento interno passa por processo de reformulação, se compromete a proceder à formalização dos programas de incentivo à prática esportiva.

Ressaltando que a Unidade reconhece a importância da formalização das bolsas de incentivo para garantir-lhes a transparência e consolidar-lhes as metas, elaboraremos a seguinte constatação:

Recomendação 13: Formalizar os programas de concessão de bolsas para o incentivo à prática esportiva em instrumento próprio.

#### 11. CONSTATAÇÃO – Processos da Unidade carecem de mapeamento.

A Unidade, em resposta a questionamentos apresentados por esta Auditoria, apresentou relatório das atividades do GT de Processos e de Projetos. Entre elas está o mapeamento dos processos que têm lugar na Unidade.

Se os processos relacionados à SECDIR e ao PARTICIPESPORTE já encontraram mapeamento no curso dos trabalhos do GT, o mesmo não se pode dizer de outros, tais como aqueles relacionados ao PRONIDE e ao PARATLETA. Dada a importância do mapeamento na avaliação dos processos, na detecção de seus possíveis gargalos e na busca por seu aprimoramento, solicitamos que a Unidade se manifeste sobre a situação aqui descrita.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Conforme explicitado anteriormente, a atual gestão da SEGEL está priorizando a formalização das suas rotinas e atividades, bem como a estruturação para todos os mapeamento de processos de sua estrutura organizacional. Muitos processos, conforme constatado pela Auditoria, já se encontram definidos e formalizados, outros estão em processo de elaboração. Vale ressaltar que toda esta mobilização para a formalização das práticas e funcionamento da SEGEL são recentes, pois anteriormente não foi possível constatar nenhuma outra documentação que remetesse a tal propósito. Dito isto, esta secretaria se compromete em apresentar o mais brevemente todos os processos de sua estrutura bem estabelecidos.

#### **CAUSA**

Mapeamento dos processos de trabalho inconcluso.

### AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A SEGEL, segundo sua manifestação acerca do constatado por esta Auditoria, está priorizando a formalização de suas rotinas e atividades. Toda a mobilização nesse sentido, destaca a Unidade, é relativamente recente, uma vez que, anteriormente, nenhuma documentação afim havia sido detectada.

Como o constatado pela Auditoria, os processos subjacentes à SECDIR e ao Participesporte já se encontram mapeados. Quanto aos demais, a Unidade se compromete a lhes dar mapeamento dentro em breve. Assim, apresentamos a recomendação abaixo:

Recomendação 14: Promover o mapeamento dos processos de trabalho da Unidade.

## III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas as justificativas/esclarecimentos acerca das constatações apontadas, pudemos observar a disposição da Unidade para elaborar regulamentos necessários, introduzir rotinas e novos processos de trabalho, aprofundando seus controles. As fragilidades encontradas residiram, fundamentalmente, na desatualização do instrumento regimental, nas rotinas que têm por finalidade atualizar os canais de comunicação da Unidade e assegurar a manutenção e a acessibilidade dos equipamentos e espaços do Complexo. Para saná-las, a Unidade demonstra ter ciência das ações necessárias. A implementação dessas recomendações será acompanhada através dos Plano de Providências Permanente (PPP). Ficamos, por fim, à disposição para, a qualquer tempo, dirimir dúvidas relacionadas a esta auditoria.

Recife, 25 de Outubro de 2022.

Henrique Dalpian Auditor SIAPE 3208430 Deivisson Rattacaso Freire Auditor Titular SIAPE 2104125

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/10/2022

#### RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 64/2022 - AUDINT (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2022 10:18 ) DEIVISSON RATTACASO FREIRE

AUDITOR - TITULAR AUDINT (11.01.10) Matrícula: 2104125  $(Assinado\ digitalmente\ em\ 26/10/2022\ 10:15\ )$  HENRIQUE DALPIAN

ECONOMISTA AUDINT (11.01.10) Matrícula: 3208430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sipac.ufpe.br/documentos/">http://sipac.ufpe.br/documentos/</a> informando seu número: 64 , ano: 2022, tipo: RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA, data de emissão: 26/10/2022 e o código de verificação: 447dd7235a